



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—0—

LEI Nº 331/82

De: 08/12/82

Dispõe sobre Suplementação de Dotação do Orçamento vigente e utilização de Superavit Financeiro do Exercício de 1981.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0- Pessoal.....Cr\$	<u>388.646,00</u>
Total.....Cr\$	388.646,00

Art. 2º- A Suplementação prevista no Artigo anterior se destina a Abono de Natal ao Pessoal do Quadro Estatutário da Prefeitura, e os recursos correrão por conta do Superavit Financeiro do Exercício de 1981.....Cr\$

	<u>388.646,00</u>
Total.....Cr\$	388.646,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[Handwritten Signature]
 AMARO COVRE
 PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada na data Supra.

[Handwritten Signature]
 MARIA DE ALMEIDA NOTA
 D.D. Administração.